



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023**

**AUTORIZA FIRMAR PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ E COM A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO VALE DO ITAJAÍ (RECICLAVALE).**

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí autorizada a firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí e com a Cooperativa de Reciclagem do Vale do Itajaí (RECICLAVALE) para, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, promover a “I COLETA PREMIADA - Edição Resíduos Eletrônicos”, que tem por objetivo sensibilizar a comunidade escolar para a destinação adequada dos resíduos sólidos, com foco nos resíduos eletrônicos.

§ 1º Serão dezenove dias de campanha em que os alunos, corpo docente e servidores se mobilizarão para arrecadação e entrega dos resíduos no ponto oficial de entrega. As cinco escolas que arrecadarem a maior quantidade em peso de itens serão premiadas com valor destinado à Associação de Pais e Professores da Unidade escolar.

§ 2º O regulamento completo da atividade “I COLETA PREMIADA - Edição Resíduos Eletrônicos” segue anexo à presente Resolução e, desde já, lhe é parte integrante.

Art. 2º A campanha dará início ao Programa “Câmara Coleta”, uma iniciativa da Câmara de Vereadores de Itajaí para popularizar a temática dos resíduos entre servidores e comunidade, com fundamento na Lei municipal n. 6.679/2015, que instituiu o “Plano Câmara Sustentável”, e o Ato da Mesa Diretora n. 03/2017, que implementou a Política Permanente de Gestão Ambiental.

Parágrafo único. A partir do mês de julho do corrente ano, a Câmara de Vereadores de Itajaí contará também com um ponto voluntário de coleta para resíduos eletrônicos, óleo de cozinha, pilhas e baterias, campanhas trimestrais de arrecadação desses itens e ações de educação socioambiental com parceiros.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Itajaí, na dotação 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A Câmara de Vereadores de Itajaí instituiu por meio do Ato da Mesa Diretora n. 03, de 1º de junho de 2017, a Política Permanente de Gestão Ambiental, que autorizou a criação da Comissão de Gestão Ambiental.

A Portaria n. 161/2017, por sua vez, nomeou os membros desta comissão, que, dentre as prerrogativas de sua atuação, pode formular propostas de projetos ambientais e de sustentabilidade. Desde a sua nomeação, a Comissão de Gestão Ambiental dedica-se a colocar em prática os programas do Plano de Gestão Ambiental da Câmara de Vereadores e contribui de forma contínua e permanente com ações que visam contribuir com a construção de uma cultura socioambiental em todas as esferas da instituição.

Objetivando sensibilizar servidores e comunidade, a Comissão de Gestão Ambiental elaborou uma programação em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, que é celebrado no dia 05 de junho, e dentre as ações programadas e que ocorrerão durante todo o mês, propõe a "I COLETA PREMIADA - Edição Resíduos Sólidos".

Trata-se de uma campanha em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí e a RECICLAVALE - Cooperativa de Reciclagem do Vale do Itajaí, que tem por objetivo sensibilizar a comunidade escolar para a destinação adequada dos resíduos sólidos, com foco nos resíduos eletrônicos.

Serão dezenove dias de campanha em que alunos, corpo docente e comunidade mobilizar-se-ão para arrecadação e entrega de resíduos no ponto oficial de entrega, e as unidades escolares que arrecadarem maior quantidade em peso de itens serão premiadas com valor em dinheiro destinado às suas respectivas Associações de Pais e Professores.

A campanha dará início ao Programa "Câmara Coleta", uma iniciativa para popularizar a temática dos resíduos entre servidores e comunidade.

Além disso, a partir do mês de julho do corrente ano, a Câmara contará com um ponto voluntário de descarte para resíduos eletrônicos, óleo de cozinha, pilhas e baterias, além de campanhas trimestrais de arrecadação desses itens e ações de educação socioambiental com parceiros.

Do ponto de vista ambiental, um dos elementos mais importantes na infraestrutura das cidades é o saneamento e, entre os componentes que o constitui, o manejo dos resíduos sólidos, já que está diretamente associado à qualidade ambiental, pelo seu impacto tanto na saúde pública quanto nos ecossistemas. Cuida-se de um tema fundamental, que deve ser debatido por todos os municípios com afinco, em especial pelas cidades costeiras como Itajaí, porto pesqueiro de relevância nacional e sede de eventos ligados à cultura oceânica, já que inevitavelmente o resíduo descartado de forma incorreta tem como destino final os oceanos e se torna um desafio que transcende os limites geográficos dos municípios, poluindo não apenas regiões do entorno, como outros estados e países.

A Lei de Resíduos Sólidos, de n. 12.305/2010, e o Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022, determinam a responsabilidade dos geradores de resíduos, e os consumidores também são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos; ou seja, a responsabilidade é compartilhada entre vários atores sociais, além do Poder Público. O Município se responsabiliza pela coleta seletiva, mas o descarte seletivo também é de responsabilidade do cidadão, que deve acondicionar e disponibilizar o resíduo de maneira adequada para a sua efetiva destinação.

Por essa razão, sensibilizar crianças e adolescentes é tão importante; trata-se de uma forma de alcançar o núcleo familiar, incluindo os adultos que o compõem, e a escola será uma grande aliada nesse processo de envolvimento.

Proporcionar informação e acesso ao conhecimento sobre resíduos às crianças e adolescentes é a possibilidade de contribuir para um futuro em que jovens e adultos compreendam a importância do tema e a necessidade de sua participação na construção de uma cidade com qualidade ambiental.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Pelas razões ora apresentadas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta propositura.

**SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE MAIO DE 2023**

**MARCELO WERNER**  
**PRESIDENTE - Republicanos**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VICE-PRESIDENTE - PL**

**ODIVAN WIVALDO LINHARES**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD**

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
**SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD**